

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2431 de 15 de agosto de 1997

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO D
CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1.861, de 21 de Novembro de 1995

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica suplementado no orçamento/ programa vigente, crédito no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
08.01 - Recursos Supervisionados pela Divisão de Finanças
08.01.00.3.1.3.2.00.03.07.021-2.017 - F.142R\$ 55.000,00

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
07.02 - Obras e Conservação
07.02.00.3.1.2.0.00.10.58.323-2.003 - F.103R\$ 5.000,00


07.05 - Serviços Municipais
07.05.00.3.1.2.0.00.10.60.021-2.012 - F.122R\$ 10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 70.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
07.04 - Serviços de Estrada de Rodagem Municipal
07.04.00.4.1.2.0.00.16.88.534.1.001 - F.119R\$ 70.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 15 de agosto de 1997.
O PREFEITO


JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


MARIZA IVANDETE GUIBALDELLO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00002431 - 15/08/97

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	DECRETO Nº 2432 de 19 de	Valor Lancado
00103		5.000,00
00122		10.000,00
00142	DISPÕE SOBRE A SUPLEÇÃO DE CREDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE	55.000,00
Total Lancado :		70.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

JOSE ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, considerando as atribuições que são conferidas por lei, e nos termos do item 1, do artigo 52, da Lei nº 1.861, de 21 de Novembro de 1996,

Recurso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00

ANULACOES 1996,

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00119	ORÇAMENTARIA	-70.000,00
ARTIGO 12 - Fica suplantado o programa vigente, crédito no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:		Total Anulada: 40.000,00
07	- DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
07.05	- Serviços Municipais	
07.05.00.3.1.2.0.00.10.60.021-2.012	- F.122	R\$ 40.000,00

ARTIGO 22 - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

07	- DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
07.04	- Serviços de Estrada de Rodagem Municipal	
07.04.00.3.1.3.2.00.16.88.534.2.011	- F.116	R\$ 40.000,00

ARTIGO 32 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 19 de agosto de 1997.
O PREFEITO

Jose Arlindo Reginato Dias

JOSE ARLINDO REGINATO DIAS
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

Márcia Ivanete Guiraldeello

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete
Diretora da Secretaria do Gabinete